



PORTARIA N° 129/2021

**DISPÕE SOBRE O
EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
MARATAÍZES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1º- ACOMPANHAR o Decreto – E n° 737/2020, o qual decretou ponto facultativo, não havendo nesta data de 11/10/2021 expediente na Câmara Municipal de Marataízes.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 08 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Presidente da C.M.M

Biênio 2021/2022